

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDES

Agosto/2020



1. OBJETIVO

A Política Anticorrupção e Antifraude busca esclarecer as partes interessadas que se relacionam com a Aiza Engenharia entre eles funcionários, clientes, fornecedores, parceiros e representantes da Aiza Engenharia a respeito da Lei Brasileira Anticorrupção nº 12.846 de 1º agosto de 2013 e evitar situações de risco de corrupção e fraude, com suas respectivas ações corretivas.

Esta Política aborda de forma objetiva as regras para o relacionamento com o poder público nos processos de obtenção de licenças para operacionalização dos negócios da Aiza Engenharia (processos licitatórios, licenças ambientais, alvarás de construção, alvarás de funcionamento, entre outras), assim como qualquer outro tipo de interação com funcionários da Administração Pública que não condizem com posturas éticas e que possam ser enquadradas segundo a Lei 12.846 de 1º agosto de 2013.

A Política Anticorrupção e Antifraude também atua sobre a iniciativa privada respeitando aspectos éticos e de transparência e lisura de processos licitatórios dando ampla oportunidade de competitividade seja na participação da Aiza Engenharia em processos licitatórios de seus clientes, ou seja por parte da Aiza Engenharia com seus fornecedores.

Este documento reforça a intenção da Aiza Engenharia em operar conforme as melhores práticas e dentro da legislação vigente com uma conduta ética e de transparência para com o poder público e com a iniciativa privada.

Figura 1 – Rastreabilidade

Política de anticorrupção e antifraudes.	Comitê de Ética e Compliance	Revisão / Data
	Emissão inicial: 04/08/2020	
	Disponível em: www.aiza.com.br	
	Público: Acesso aberto a todos	

2. PÚBLICO ALVO

Conteúdo aberto à toda comunidade que se relaciona com a Aiza Engenharia.

3. APLICABILIDADE

A presente Política anticorrupção e antifraudes tem por interesse prevenir, treinar, fiscalizar e punir problemas de corrupção e fraude relacionados as partes interessadas da Aiza Engenharia com o setor público e com empresas privadas.

A Política anticorrupção e antifraude também atua na prevenção fraudes internas em nossa empresa, coibindo qualquer ato ilícito contra o patrimônio da empresa e de seus fornecedores.

Este documento se relaciona com:

Lei nº 12.846 de 1º agosto de 2013

Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm

Lei nº 13.165 de 29 setembro de 2015

Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13165.htm

Política de gestão de riscos

Código de ética e conduta

Política de alçada para aprovações e investimento

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Diretoria

Conhecer e seguir as diretrizes desta Política, inclusive atender aos treinamentos específicos disponibilizados pela Coordenação de Compliance.

Comunicar prontamente ao gestor imediato, à Coordenação de Compliance e/ou aos canais oficiais de ouvidoria, quaisquer dúvidas ou solicitações impróprias ou tentativas de extorsão por parte de agentes públicos ou privados, assim como quaisquer suspeitas quanto à violação de legislação e dos princípios contidos no Código de Ética e Conduta e demais políticas e procedimentos das Diretrizes de Compliance da Aiza Engenharia.

4.2. Comitê de ética e compliance

Manter atualizada esta Política, de forma a garantir que alterações regulatórias, legais, de diretrizes ou práticas sejam observadas. Elaborar, estabelecer critérios e aplicar o plano de treinamentos relacionado a esta Política e a todas as Diretrizes de Compliance da Aiza Engenharia. Esclarecer dúvidas sobre esta Política e sua aplicação.

Cumprir com as ações estabelecidas e descritas nas Diretrizes de Compliance da Aiza Engenharia. Fazer com que a ouvidoria tenha força e autonomia para apurar denúncias e tomar as atitudes cabíveis, conforme estabelecido nas Diretrizes de Compliance da Aiza Engenharia.

4.3. Funcionários

Respeitar e agir conforme orientado em seus treinamentos e respeitando aspectos éticos e de transparência profissional. Deve denunciar a ouvidoria e não ser omissa em relação às ações que julgue incoerentes com essas políticas.

4.4. Fornecedores

Respeitar e agir com conduta ética em suas atividades relacionadas com a Aiza Engenharia, sendo vedado qualquer ato de corrupção ou fraude que envolva algum servidor público, cliente, funcionário da Aiza Engenharia ou terceiro.

5. REGRAS DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E A FRAUDE

Todas as operações financeiras ou patrimoniais da Aiza Engenharia são registradas em seu sistema contábil de forma transparente e precisa, observando rigorosamente a legislação e as normas regulatórias aplicáveis. Não é permitido que nenhuma operação de cunho econômico, financeiro ou patrimonial da Empresa seja realizada fora do seu sistema contábil.

Avaliações periódicas de riscos através da Política de Gestão de riscos, com a efetiva mitigação de riscos em projetos, além de análises periódicas, a Empresa desempenha especial atenção às cláusulas contratuais anticorrupção para projetos considerados de alta exposição a riscos.

Diligências: a Aiza Engenharia não firma compromissos contratuais com parceiros com histórico reconhecido de práticas comerciais impróprias. Eventuais casos adversos serão submetidos ao Comitê de Ética e Compliance para avaliação.

Em caso de denúncias a nossa ouvidoria sobre atos de corrupção e fraude relacionados a servidor público ou empresa pública isso será encaminhado para a autoridade competente para apuração dos fatos.

Se houver investigação de atos corruptos e/ou fraude pela autoridade judicial envolvendo as partes interessadas da empresa o comitê de ética irá convocar reunião extraordinária para deliberar sobre as sanções preventivas impostas pela Aiza Engenharia no seu relacionamento com os envolvidos.

É vedado agir da seguinte maneira:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a servidor público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Fornecedor prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário da Aiza Engenharia, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Comprovadamente financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na legislação;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Impedir, perturbar ou fraudar o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público ou contrato dele decorrente;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional
- Sugerir, oferecer, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, mediante exigência ou não, vantagens indevidas de qualquer natureza (financeira ou não) a pessoas e empresas dos setores público e privado (incluindo organizações do terceiro setor) em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições ou de facilitação de negócios, operações ou atividades para a Aiza Engenharia ou visando benefícios para si ou para terceiros.
- O Art.50 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece que os controladores e operadores devem criar e implementar regras de boas práticas de governança para o tratamento de dados pessoais:
“Art. 50: Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações

específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.”

Neste aspecto a Aiza Engenharia zela pelos dados pessoais de seus funcionários e não compactua com a divulgação de quaisquer informações que possam ser prejudiciais à eles. A segurança das informações corporativas são controladas pela própria diretoria da empresa, não sendo divulgado nada que possa ser prejudicial à imagem da corporação, nem que venha trazer falsa expectativa aos seus funcionários.

- Deixar de repassar a Política de Informação em toda nova contratação, especialmente aos gestores de obras, administrativos, engenheiros para que zelem acerca das informações pessoais de cada funcionário.
- Deixar de repassar que as informações de cunho estratégico não serão repassadas para pessoas da empresa que fizerem parte dos setores afins destas informações para garantir que haja o sigilo necessário.
- A concorrência justa não poderá deixar de acontecer nas disputas com outras construtoras perante os clientes, tampouco com os fornecedores de serviços que disputam internamente pois isso é o que mantém o mercado íntegro. O direito antitruste desempenha um papel crucial na promoção da concorrência saudável e na prevenção de práticas empresariais anticompetitivas que prejudiquem o mercado e os consumidores.
- A alta diretoria da Aiza, composta por membros de uma família de engenheiros civis, não permite que haja conflitos de interesses, mantendo de forma intacta suas diretrizes internas desde sua formação, o que proporciona a garantia de sua integridade moral perante o mercado em que atua. Pais e filhos estão em sinergia para que a empresa tenha saúde financeira e responsabilidade corporativa para que continue no mercado local sempre forte e competitiva. As políticas de ética, compliance e antissuborno corroboram com esta política de conflito de interesses.
- Promover conflitos de interesses dentro da empresa. Este tema é tratado no Relatório de Responsabilidade Social e Sustentabilidade.
- Divulgar dados que sejam sigilosos tanto dos funcionários quanto da empresa.
- Não divulgar informações que sejam de interesse coletivo.
- Favorecer qualquer fornecedor com vantagens que possam reverter-se em vantagem para si, usando de meios não concordantes com a filosofia da empresa.
- Faltar com a responsabilidade fiscal e financeira com clientes e fornecedores, de maneira não concordante com a filosofia da empresa.
- Comprar e utilizar materiais de marcas paralelas não especificadas em projetos.

6. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido, nesta data, um exemplar da Política anticorrupção e antifraudes da Aiza Engenharia e concordo com as regras e orientações nele contidas, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Estou ciente de que havendo qualquer tipo de dúvida sobre a interpretação ou aplicação desta Política, e, em caso de não concordância com as práticas adotadas pela Empresa, posso levá-las ao conhecimento da Diretoria da Empresa pelo canal da ouvidoria.

LOCAL E DATA: _____

NOME: _____

() Sócio/Diretor



- ☐ Funcionário
- ☐ Fornecedor
- ☐ Outros: _____

ASSINATURA: _____